



DECRETO Nº 364/2021

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 3555/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Goreti Burko Kocko**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.270.462-6/PR e do CPF sob nº 735.612.239-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa — Base de cálculo pela última remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.582,95 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração